



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 02/82

AUTOR : Prefeito Municipal

SÚMULA : Autoriza firmar convênio com a Fundepar para construção de mais uma sala de aula no Grupo Escolar "Dr. Ubaldino do Amaral"

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, / Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal / autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para construção de mais uma sala de aula no Grupo Escolar "Dr. Ubaldino do Amaral", desta Cidade, localizado à Rua Coronel Capucho esquina com a Rua Marechal Deodoro.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no Artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

ARTIGO 3º - O Convênio que o Município celebrar / com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão responsabilidade do Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO / DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 07 de maio de 1982.-

ADRIANO MANTOVANI

- Prefeito Municipal -